



## **Relatório Técnico sobre Monitoramento dos Indicadores das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil**

O presente Relatório Técnico discorre sobre o monitoramento dos indicadores das Ações Estratégicas do PETI (AEPETI), contemplando os 68 municípios cofinanciados para tais ações, as quais são desenvolvidas pela Rede Socioassistencial em articulação com as demais políticas públicas e estão estruturadas em cinco eixos, quais sejam: Informação e mobilização; Identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil; Proteção social; Apoio, acompanhamento e monitoramento.

Neste último eixo a Vigilância Socioassistencial tem papel fundamental no sentido de monitorar as Ações Estratégicas do PETI através de indicadores previamente definidos. Tais indicadores referem-se à Qualificação das ações, Qualificação dos dados informados no Sistema de Informação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC) e no Cadastro Único, bem como o indicador de Acompanhamento das famílias em situação de trabalho infantil nos CRAS e CREAS, através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O primeiro ponto deste documento refere-se ao indicador de qualificação das ações; sua fonte de aferição nos primeiros anos monitorados foi o Censo SUAS através do questionário de gestão, mas devido mudança ocorrida neste instrumental no ano de 2018, passa-se aferir o indicador através do Sistema de Monitoramento das AEPETI (SIMPETI)<sup>1</sup>. Diante dessa mudança, esse primeiro ponto trará inicialmente um breve panorama que retrata a série história desde o ano de 2016.

O segundo ponto trará o resultado do indicador de qualificação dos dados, o qual tem sido aferido através dos números informados no SISC e no CadÚnico. E por fim, no terceiro ponto será abordado o indicador de acompanhamento das famílias em situação de trabalho infantil, tendo como fonte de aferição o Registro Mensal de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

---

<sup>1</sup> O Sistema foi lançado no ano de 2016 possibilitando a inserção de informações de forma retroativa para os anos de 2014 e 2015. Porém, a obrigatoriedade de preenchimento se dá a partir do ano de 2016, período a ser considerado para aferição desse indicador. Para este documento a ênfase será o ano de 2018.



## 1. Indicador de Qualificação das Ações Estratégicas do PETI

Para mensurar a qualificação das ações nos cinco eixos considera-se à atuação dos municípios no âmbito do SUAS, particularmente no que se refere às ações com vista ao enfrentamento do Trabalho Infantil.

O redesenho do Programa elenca um conjunto de ações que poderão ser desenvolvidas em cada eixo, não citando-as como obrigatórias, e sim como fundamentais. Dessa forma, o sistema apresenta a relação de todas atividades que poderão ser realizadas e registradas.

Considerando as ações fundamentais para cada eixo e que compõem o conjunto de atividades dispostas no SIMPETI, e ainda, por se tratar de nova fonte de aferição, este relatório trará um retrato do percentual de atividades realizadas nos anos de 2016, 2017 e 2018, porém a ênfase se dará no último ano analisado e a taxa desse indicador será analisada por eixo.

$$\text{Taxa do eixo} = \frac{\text{número de atividades realizadas} \times 100}{\text{Número de atividades sugeridas}}$$

Exemplo: no Eixo 1 – Informação e Mobilização, o SIMPETI dispõe de 12 atividades sugeridas. Se considerarmos que um município realizou 8 atividades no decorrer do ano de 2018, teremos:

$$\text{Taxa eixo 1} = \frac{8 \text{ Atividades Realizadas} \times 100}{12 \text{ Atividades Sugeridas}} = 8 \div 12 \times 100 = 66,6\%$$

Tendo em vista a nova fonte de aferição desse indicador referente ao ano 2018, antes mesmo de trazer o resultado de cada município, o qual consideraremos o marco zero, traremos um breve panorama desde o ano de 2016 para que tenhamos minimamente uma série histórica desses dados.

### 1.1 Panorama dos anos 2016, 2017 e 2018

#### Eixo 1 - Informação e mobilização

Em relação ao Eixo de Informação e mobilização o sistema disponibiliza 12 atividades, entre outras, consideradas importantes, como mostra o quadro 1.



### Quadro 1: Atividades do eixo de Informação e Mobilização

<b>Eixo de Informação e Mobilização</b>
<b>A01</b> - Constituição de um grupo de trabalho intersetorial envolvendo a rede de prevenção e erradicação do trabalho infantil visando a elaboração de uma Agenda Intersetorial.
<b>A02</b> - Realização de reuniões de articulação com Secretaria Municipal, Conselho Tutelar, Superintendência Regional do Trabalho, Ministério Público, Ministério Público do Trabalho.
<b>A03</b> - Realização de reuniões de articulação com Conselhos setoriais (Assistência Social, Saúde, Educação), Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescentes, Sindicatos, Associações, Cooperativas, Organizações da Sociedade Civil e Movimentos Sociais.
<b>A04</b> - Capacitação das equipes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS sobre o enfrentamento ao trabalho infantil.
<b>A05</b> - Capacitação das equipes das políticas setoriais (Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Trabalho, Direitos Humanos, etc).
<b>A06</b> - Realização de eventos (debates, passeatas, atividades culturais, entre outros) sobre o enfrentamento ao trabalho infantil.
<b>A07</b> - Realização de campanhas sobre o enfrentamento ao trabalho infantil no dia 12 de junho ou em outras datas por meio de rádio, tv, jornais, revistas, redes sociais, carro de som e outros meios de comunicação.
<b>A08</b> - Produção, distribuição de materiais de comunicação/educativos (cartaz, folder, cartilhas, livros, revistas, jornais, vídeos, programas de rádio, mídias sociais, etc).
<b>A09</b> - Divulgação dos canais de denúncia de situações de trabalho infantil (Disque 100 e outros canais oficiais).
<b>A10</b> - Mobilização da rede de prevenção e erradicação do trabalho infantil para participação em audiências públicas (Câmara Municipal, Assembleia Legislativa, Ministério Público do Trabalho e Ministério Público Estadual).
<b>A11</b> - Realização de Audiências Públicas das Ações Estratégicas do PETI.
<b>A12</b> - Outras ações de informação e mobilização.

Quanto ao resultado do indicador no eixo de Informação e Mobilização, o gráfico abaixo mostra que **a realização de eventos apresenta-se como a atividade mais desenvolvida nos três anos analisados, seguida da atividade de produção e distribuição de materiais de comunicação/educativos**. No ano de 2018, comparecem com 76% e 74% respectivamente.



**Gráfico 1:** Percentual de atividades realizadas no Eixo de informação e Mobilização



Fonte: Sistema de Monitoramento do PETI - Ministério da Cidadania / Elaboração: Vigilância Socioassistencial/SEASS/SDSCJ/2019

**A realização de audiências públicas e a ação de mobilização da rede de prevenção e erradicação de trabalho infantil para participação nas referidas audiências foram as atividades menos citadas em 2018, ambas com participação de apenas 22% dos municípios cofinanciados para as AEPETI.**

Em relação a esse dado, vale frisar a importância das audiências públicas, as quais objetivam construir uma Agenda Intersetorial do PETI, com foco na realização de Ações Estratégicas que compõem o redesenho do programa. Considera-se, inclusive, ser um momento de fortalecer o tema do trabalho infantil na agenda pública do município, inserindo representantes das políticas de educação, saúde, trabalho, agricultura, esporte, cultura, lazer, entre outras, além de contar com a participação dos conselhos de direitos, das entidades e demais instituições que tragam o tema em sua agenda. Ou seja, a audiência pública trata-se de uma atividade fundamental para a realização e sucesso das demais ações sugeridas.

## **Eixo 2 – Identificação**

O Eixo de Identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil aponta fragilidade na realização das ações sugeridas, as quais estão postas no Quadro 2 através da relação de 14 atividades, entre outras, consideradas relevantes.

### **Quadro 2: Atividades do eixo de Identificação**

<b>Eixo identificação</b>
<b>B01</b> - Realização de diagnóstico socioterritorial municipal visando a constituição de orientações para ações intersetoriais (mapeamento da rede, levantamento de equipamentos e serviços, principais incidências de trabalho infantil, entre outros).
<b>B02</b> - Realização de diagnósticos complementares específicos com foco na incidência local (comunidades tradicionais, agricultura familiar, piores formas).
<b>B03</b> - Realização de ações de vigilância socioassistencial para atualização permanente do diagnóstico da rede de proteção e erradicação do trabalho infantil.
<b>B04</b> - Produção de estudos para subsidiar ações intersetoriais (saúde, educação, assistência social, trabalho, agricultura, esporte, lazer, cultura, direitos humanos, entre outras) para enfrentamento das situações de trabalho infantil.
<b>B05</b> - Mapeamento das ações de inclusão produtiva para o enfrentamento as situações de trabalho infantil.
<b>B06</b> - Mapeamento das vagas disponíveis de Aprendizagem Profissional nos setores público e privado para o enfrentamento as situações de trabalho infantil.
<b>B07</b> - Capacitação das equipes do Cadastro Único para registro das situações de trabalho infantil no formulário de cadastramento.
<b>B08</b> - Levantamento de ações de busca ativa e identificação realizadas pelas equipes do SUAS.
<b>B09</b> - Levantamento de ações de busca ativa e identificação realizadas pelas demais políticas setoriais.
<b>B10</b> - Levantamento do registro de situações de trabalho infantil no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único.
<b>B11</b> - Participação na elaboração de instrumentos e fluxos de Notificação das situações de trabalho infantil.
<b>B12</b> - Articulação de ações entre as equipes do Sistema Único de Saúde - SUS, do SUAS e profissionais da Educação para identificação de trabalho infantil.
<b>B13</b> - Utilização das informações de sistemas para subsidiar busca ativa: Cadúnico, Sistema Nacional de Agravos de Notificação (SINAN), Sistema de Informação do Trabalho Infantil (SITI), do Ministério de Trabalho e Emprego, entre outros.
<b>B14</b> - Outras ações de identificação de situações de trabalho infantil.



O gráfico abaixo mostra o baixo registro das atividades realizadas nesse eixo; a média entre os anos de 2016 e 2018 ficou em torno de 23% de municípios cofinanciados. A única ação que atingiu a taxa de 50% dos municípios foram as ações de busca ativa e identificação realizadas pelas equipes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no ano de 2016. Essa taxa baixou para 46% em 2017, reduzindo-se para uma taxa de 37% em 2018.

**Gráfico 2:** Percentual de atividades realizadas no Eixo de Identificação



Fonte: Sistema de Monitoramento do PETI - Ministério da Cidadania / Elaboração: Vigilância Socioassistencial/SEASS/SDSCJ/2019



Destaca-se ainda o **baixo volume das ações de mapeamento de vagas disponíveis de aprendizagem profissional nos setores públicos e privados** e o mapeamento das ações de inclusão produtiva que tiveram respectivamente uma média de 12% e 16% de municípios cofinanciados.

Vale ressaltar que as atividades sugeridas nesse eixo servem para subsidiar a identificação das características e da concentração do trabalho infantil dos territórios. Nessa perspectiva, a realização dessas ações se torna necessária no enfrentamento do trabalho infantil e realizá-las de forma integrada e intersetorial nos possibilita avançar com o debate e superação do trabalho entre criança e adolescentes.

### Eixo 3 – Proteção Social

O Caderno de Orientações Técnicas para Aperfeiçoamento da Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI esclarece que o Eixo de Proteção Social visa o desenvolvimento de ações integradas entre os serviços socioassistenciais, rede intersetorial de educação, saúde, cultura, esporte e lazer, entre outras políticas e organizações não governamentais voltadas para esse segmento; dessa forma o sistema indica nove atividades, entre outras, que podem ser realizadas no referido eixo.

#### Quadro 3: Atividades do eixo de Proteção Social

Eixo de Proteção Social
<b>C01</b> - Articulação intersetorial para a realização de ações de qualificação profissional, inclusão produtiva, agricultura familiar e economia solidária voltadas para famílias em situação de trabalho infantil.
<b>C02</b> - Articulação intersetorial para a realização de ações de aprendizagem voltadas para adolescentes em situação de trabalho infantil.
<b>C03</b> - Articulação com os serviços de abordagem, PAEFI/CREAS e PAIF/CRAS para potencializar os encaminhamentos de famílias em situação de trabalho infantil na rede de proteção social.
<b>C04</b> - Articulação com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV para potencializar os encaminhamentos de crianças e adolescentes identificados em situação de trabalho infantil.
<b>C05</b> - Articulação p/encaminhamento de criança e adolescente identificado em situação de trabalho infantil p/ Programa Mais Educação ou congêneres, bem como interface com outras ações socioeducativas para a prevenção e erradicação do trabalho infantil.
<b>C06</b> - Articulação e acompanhamento da atuação das Equipes de Saúde da Família no enfrentamento a situações de trabalho infantil.
<b>C07</b> - Definição de fluxo/protocolos de atendimento das situações de trabalho infantil.
<b>C08</b> - Articulação de ações intersetoriais específicas voltadas para o enfrentamento das piores formas de trabalho infantil.
<b>C09</b> - Outras atividades proteção social a crianças e adolescentes e famílias em situação de trabalho infantil.



Essa identificação é feita através do Cadastro Único, o qual terá os dados analisados no Indicador de Qualificação de dados em cruzamento com as informações do Sistema de informação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SISC.

No período entre 2016 e 2018 **nenhum município registrou a realização de articulação para encaminhamento de pessoas em situação de trabalho infantil para o Programa Mais Educação<sup>2</sup> ou congêneres**, bem como interface com outras ações socioeducativas; a atividade referente à definição de fluxo/protocolos de atendimento das situações de trabalho infantil registrou uma média de 20% de municípios cofinanciados. Em linhas gerais, a média percentual de municípios que realizaram as atividades sugeridas no Eixo de Proteção Social foi de 26%. Apenas a ação de articulação com serviços de abordagem, PAEFI/CREAS e PAIF/CRAS para potencializar os encaminhamentos de famílias em **situação de trabalho infantil para a rede de proteção social obteve 53% de municípios**. Esse percentual foi registrado em 2016, mas caiu para 35% dos municípios em 2017, reduzindo-se para 32% em 2018.

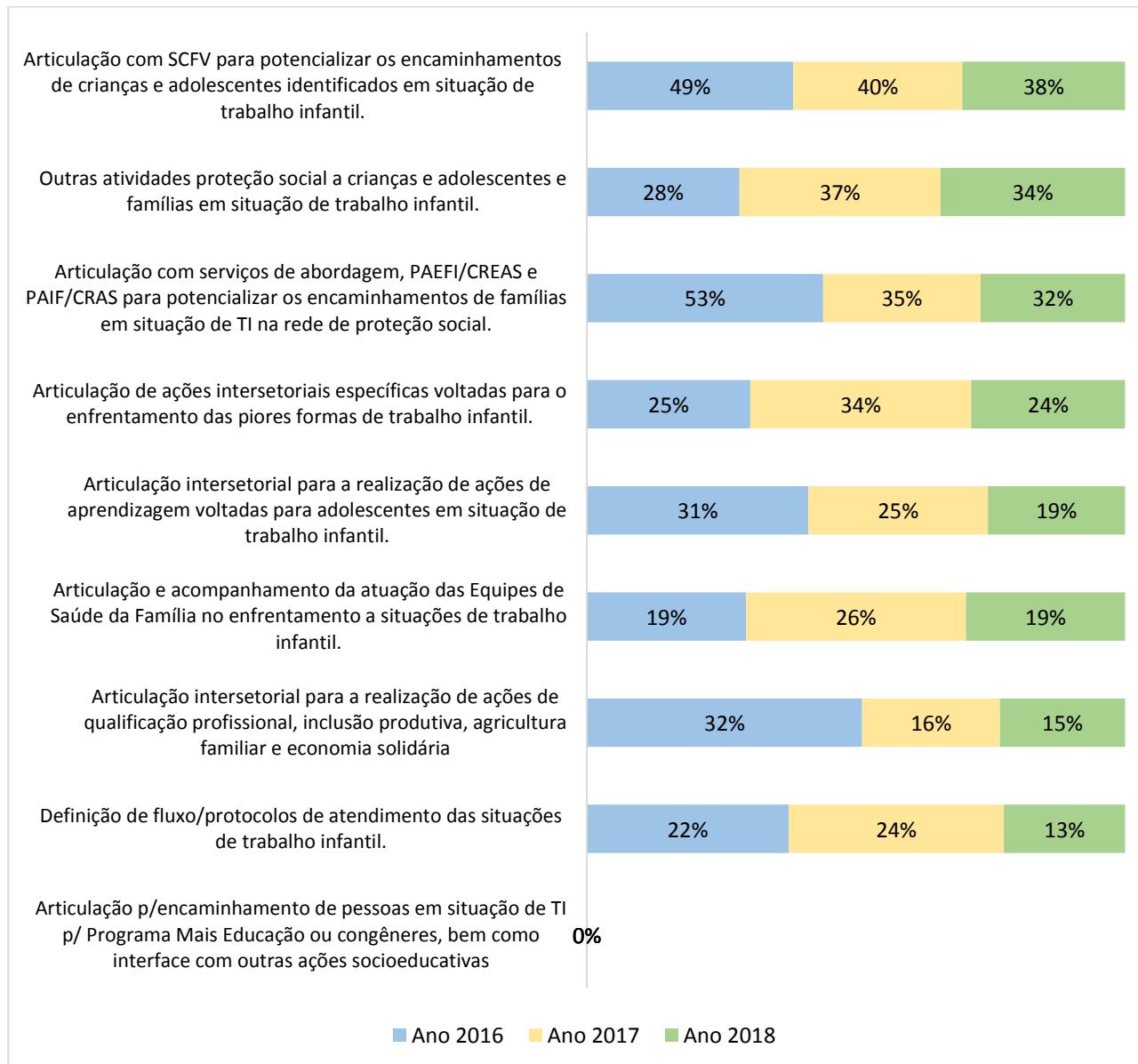
Destaca-se o percentual de municípios realizando a atividade de articulação com SCFV para potencializar os encaminhamentos de crianças e adolescentes identificados em situação de trabalho infantil. **Foram 49% de municípios em 2016, reduzindo nos anos de 2017 e 2018; os quais registraram 40% e 38% de municípios**, respectivamente. Vale ressaltar que crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil devem ser inseridas no SCFV como um dos públicos prioritários para o atendimento.

---

<sup>2</sup> O Programa Mais Educação foi substituído pelo Programa Novo Mais Educação em 2016, instituído pela [Portaria nº 1144, de 10/10/2016](#) e é atualmente regulamentado pela [Resolução nº 5, de 25/10/2016](#) que destina recursos ao Programa nos moldes operacionais do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE. Contudo, desde 2015 os municípios vêm sofrendo com atraso no repasse de recursos e dificuldade em aderir ao Novo Mais Educação e demais programas como, Mais Cultura, Ensino Médio Inovador e Escolas Sustentáveis.



**Gráfico 3: Percentual de atividades realizadas no Eixo de Proteção Social**



Fonte: Sistema de Monitoramento do PETI - Ministério da Cidadania / Elaboração: Vigilância Socioassistencial/SEASS/SDSCJ/2019

#### **Eixo 4 – Defesa e Responsabilização**

No rol das ações estratégicas para enfrentamento do trabalho infantil estão as atividades no âmbito do eixo de Defesa e Responsabilização; o Sistema indica 04 atividades importantes para o referido eixo, assim como mostra o Quadro 4:

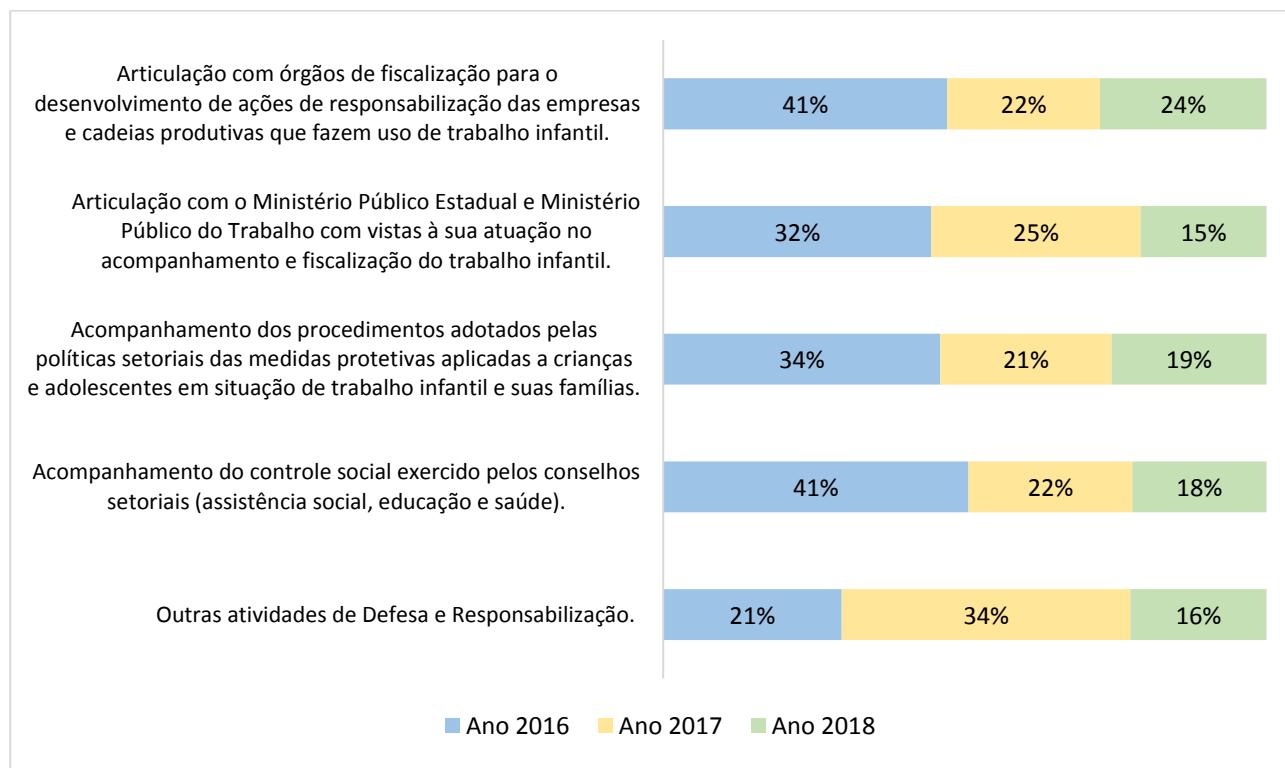


#### Quadro 4: Atividades do eixo de Defesa e Responsabilização

Eixo Defesa e Responsabilização
<b>D01</b> - Articulação com órgãos de fiscalização para o desenvolvimento de ações de responsabilização das empresas e cadeias produtivas que fazem uso de trabalho infantil.
<b>D02</b> - Articulação com o Ministério Público Estadual e Ministério Público do Trabalho com vistas à sua atuação no acompanhamento e fiscalização do trabalho infantil.
<b>D03</b> - Acompanhamento dos procedimentos adotados pelas políticas setoriais das medidas protetivas aplicadas a crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e suas famílias.
<b>D04</b> - Acompanhamento do controle social exercido pelos conselhos setoriais (assistência social, educação e saúde).
<b>D05</b> - Outras atividades de Defesa e Responsabilização.

Para o sucesso dessas ações, se faz necessária intensa articulação com o Poder Judiciário, Ministério Público, Conselhos Tutelares e outros órgãos de defesa de direitos, assegurando as medidas protetivas às crianças, adolescentes e suas famílias, bem como articulação dessas instituições com os serviços da rede socioassistencial e de outras políticas para efetividade dos encaminhamentos.

#### Gráfico 4: Percentual de atividades realizadas no Eixo Defesa e Responsabilização



Fonte: Sistema de Monitoramento do PETI - Ministério da Cidadania / Elaboração: Vigilância Socioassistencial/SEASS/SDSCJ/2019



Em linhas gerais a média percentual de municípios cofinanciados que registraram atividades realizadas nesse eixo de Defesa e Responsabilização foi de 26%. As atividades de articulação com órgãos de fiscalização para o desenvolvimento de ações de responsabilização das empresas e cadeias produtivas que fazem uso de trabalho infantil e o acompanhamento do controle social exercido pelos conselhos setoriais (assistência social, educação e saúde), chegaram a registrar 41% de municípios no ano de 2016, no entanto ambas as atividades tiveram registro reduzido nos anos seguintes, assim como segue: baixaram para 22% em 2017 e para 24% e 18% no ano de 2018, respectivamente.

Ainda sobre o Eixo de Defesa e Mobilização destaca-se que o Caderno de Orientações Técnicas para Aperfeiçoamento da Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil indica consulta à Nota Técnica<sup>3</sup> SNAS/MDS nº 02 de 11/05/2016 sobre a relação entre o SUAS e os órgãos do Sistema de Justiça. Trata-se de um documento que descreve a natureza do trabalho social desenvolvido no SUAS, de modo a reconhecer e afirmar sua intenção de atuar e subsidiar o diálogo na relação interinstitucional com os órgãos do Sistema de Justiça, tais como Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública.

## Eixo 5 – Monitoramento

O monitoramento das Ações Estratégicas do PETI consiste no acompanhamento contínuo da execução desse Programa por parte da sua equipe de referência. Para tanto é necessária a sistematização de informações que permita a adoção de medidas para melhorar sua operacionalização, priorizando a identificação e a prevenção de novos casos de trabalho infantil; a realização de ações e serviços destinados a crianças e adolescentes retirados do trabalho e a suas famílias, por meio dos sistemas da Rede SUAS; bem como a realização de ações intersetoriais por meio dos registros e sistemas das diversas políticas. O quadro 5 mostra as atividades dispostas no SIMPETI.

<sup>3</sup> Nota Técnica SNAS/MDS nº 02 de 11 de maio de 2016 - Disponível em:  
[https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia\\_social/nota\\_tecnica\\_120520016.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/nota_tecnica_120520016.pdf)



#### **Quadro 5: Atividades do eixo de Monitoramento**

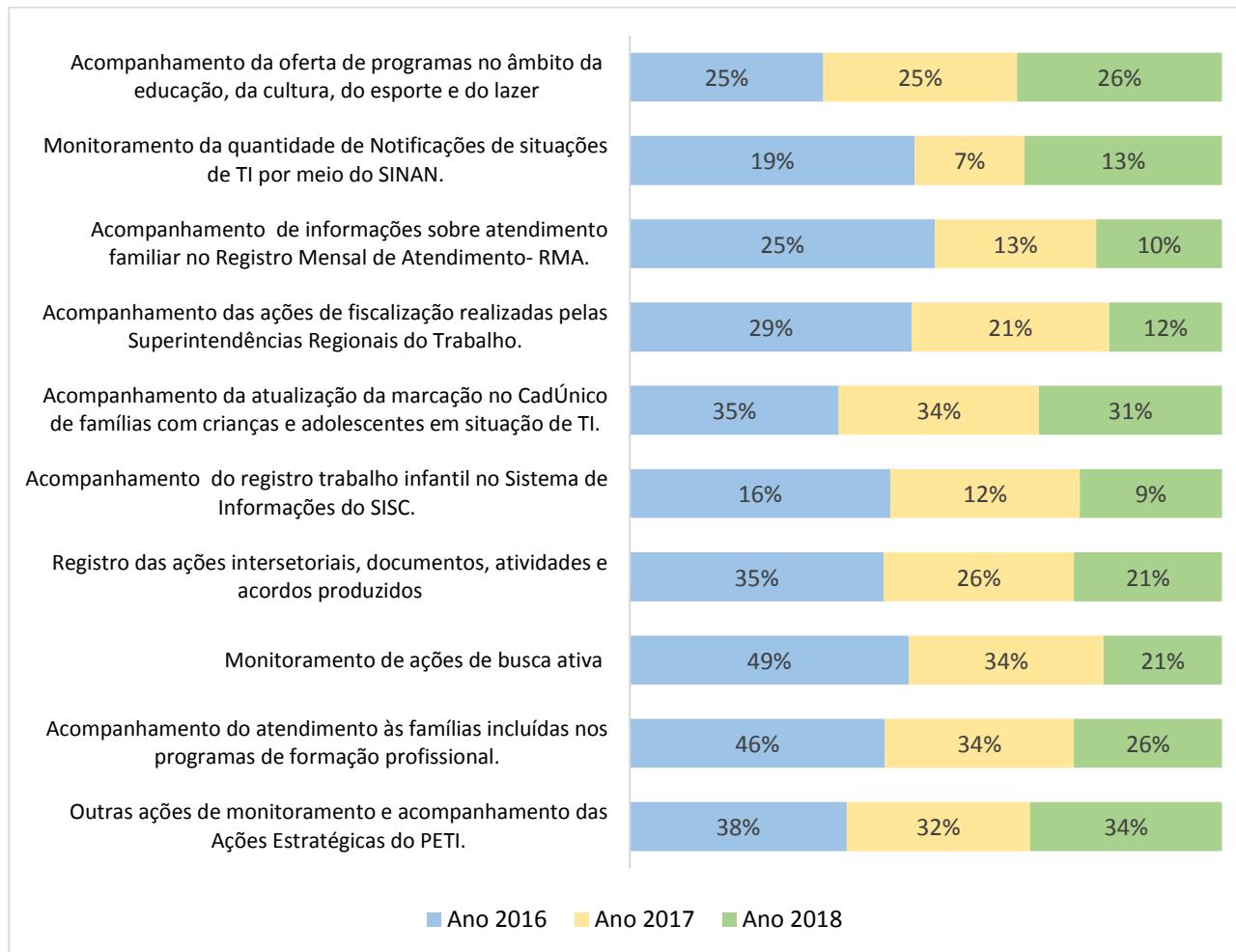
<b>Eixo Monitoramento</b>
<b>E01</b> - Registro das ações intersetoriais, documentos, atividades e acordos produzidos em torno do enfrentamento ao trabalho infantil.
<b>E02</b> - Acompanhamento da atualização da marcação no Cadastro Único de famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.
<b>E03</b> - Acompanhamento do registro de criança e adolescentes em situação de trabalho infantil no Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SISC.
<b>E04</b> - Acompanhamento de informações sobre atendimento familiar no Registro Mensal de Atendimento- RMA.
<b>E05</b> - Monitoramento da quantidade de Notificações de situações de trabalho infantil por meio do Sistema de Informação de Agravos de Notificação- SINAN.
<b>E06</b> - Monitoramento de ações de busca ativa voltadas as crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e suas famílias.
<b>E07</b> - Acompanhamento da oferta de programas no âmbito da educação, da cultura, do esporte e do lazer para crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.
<b>E08</b> - Acompanhamento do atendimento às famílias incluídas nos programas de formação profissional.
<b>E09</b> - Acompanhamento das ações de fiscalização realizadas pelas Superintendências Regionais do Trabalho.
<b>E10</b> - Outras ações de monitoramento e acompanhamento das Ações Estratégicas do PETI.

**Em linhas gerais, a média percentual de municípios que realizaram as atividades sugeridas no Eixo de Monitoramento foi de 25%. Apenas o monitoramento das ações de busca ativa registrou no ano de 2016 o percentual de 49% de municípios cofinanciados. No entanto, esse percentual caiu para 34% em 2017 e 21% em 2018.**

**O menor percentual nesse eixo foi em relação à atividade de acompanhamento do registro trabalho infantil no Sistema de Informações do SISC. A média de municípios que realizou essa atividade foi de 12% entre o período de 2016 e 2018. Nesse último ano, inclusive, a taxa ficou em apenas 9% dos municípios cofinanciados.** Vale lembrar que o quantitativo de crianças e adolescentes retirados do trabalho precoce, atendidos nos SCFV e registrados no SISC, compõe o conjunto de informações para elaboração de um diagnóstico sobre Trabalho infantil.



**Gráfico 5: Percentual de atividades realizadas no Eixo de Monitoramento**



Fonte: Sistema de Monitoramento do PETI - Ministério da Cidadania / Elaboração: Vigilância Socioassistencial/SEASS/SDSCJ/2019

## 1.2 Resultado do indicador de Qualificação das ações - Taxa de atividades realizadas em cada Eixo – Ano 2018

O quadro abaixo trata especificamente sobre a taxa de atividades realizadas considerando as ações postas no SIMPETI e sugeridas nas Orientações Técnicas do Programa. Essa análise traz o retrato apenas do ano de 2018, uma vez que nos anos anteriores foram aferidos através do questionário de gestão do Censo SUAS.

No eixo de Informação e Mobilização a análise do SIMPETI mostrou que os municípios **de Ipubi, Petrolina e Tacaratu realizaram 100% das atividades sugeridas**; quatro municípios<sup>4</sup> não realizaram nenhuma das atividades sugeridas para este eixo.

<sup>4</sup> Arcoverde, Inajá, Manari e Vitória de Santo Antão



No Eixo de Identificação apenas o município de **Manari** registrou a realização de todas as atividades postas no Sistema; outros 18 municípios<sup>5</sup> não realizaram registro de atividades para este eixo.

Quanto ao Eixo de Proteção Social nenhum município realizou 100% das atividades postas no Sistema; para além dessa informação, os dados mostram que em 2018 26 municípios<sup>6</sup> não registraram atividade no referido eixo.

Os dados do SIMPETI mostram também que os municípios de **Buíque, Ipubi, Manari, Panelas e Tacaratu** registraram a realização de 100% das atividades sugeridas no Eixo de Defesa e Responsabilização e ainda revela que outros 37 municípios<sup>7</sup> não realizaram nenhum registro de atividades em 2018.

Por último, no eixo de Monitoramento, as informações do SIMPETI mostram que em 2018 os municípios de **Ipubi e Panelas** registraram 100% das atividades sugeridas no sistema, porém 22 municípios<sup>8</sup> não apresentaram nenhum registro.

O quadro abaixo dispõe da relação dos 68 municípios cofinanciados para AEPETI, bem como da taxa de atividades realizadas em cada eixo no decorrer do ano de 2018:

**Quadro 6:** Taxa de atividades realizadas em cada eixo – ano 2018

INDICADOR DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES						
Município	RD	Eixo 1	Eixo 2	Eixo 3	Eixo 4	Eixo 5
		Informação e Mobilização	Identificação	Proteção Social	Defesa e Responsabilização	Monitoramento
Afogados da Ingazeira	Sertão do Pajeú	33%	7%	22%	40%	20%
Águas Belas	Agreste Meridional	8%	0%	0%	20%	0%
Araripina	Sertão do Araripe	58%	43%	33%	0%	10%
Arcoverde (*)	Sertão do Moxotó	0%	0%	0%	0%	0%
Belo Jardim	Agreste Central	25%	36%	22%	0%	20%
Bezerros	Agreste Central	67%	21%	11%	20%	10%
Bodocó	Sertão do Araripe	33%	7%	0%	0%	0%
Bom Conselho	Agreste Meridional	50%	0%	11%	0%	10%
Bom Jardim	Agreste Setentrional	42%	14%	0%	0%	0%
Brejo da Madre de Deus	Agreste Central	42%	14%	0%	0%	30%

<sup>5</sup> Águas Belas, Arcoverde, Bom Conselho, Camaragibe, Carnaíba, Floresta, Gravatá, Iati, Igarassu, Inajá, Itaíba, Jaboatão dos Guararapes, Petrolândia, Poção, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria da Boa Vista, Surubim e Vitoria de Santo Antão.

<sup>6</sup> Águas Belas, Arcoverde, Bodocó, Bom Jardim, Brejo da Madre de Deus, Caetés, Camaragibe, Caruaru, Custódia, Floresta, Igarassu, Inajá, Itaíba, Jaboatão dos Guararapes, Jupi, Limoeiro, Petrolândia, Recife, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria da Boa Vista, São Bento do Una, São Caetano, São José do Egito, Surubim, Toritama e Vitoria de Santo Antão.

<sup>7</sup> Araripina, Arcoverde, Belo Jardim, Bodocó, Bom Conselho, Bom Jardim, Brejo da Madre de Deus, Caetés, Camaragibe, Carnaíba, Caruaru, Custódia, Exu, Floresta, Gravatá, Iati, Igarassu, Inajá, Itaíba, Jaboatão dos Guararapes, Jucati, Jupi, Paulista, Petrolândia, Recife, Salgueiro, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria da Boa Vista, São Bento do Una, São Caetano, São João, São José do Egito, Serra Talhada, Tabira, Toritama, Vertentes e Vitoria de Santo Antão.

<sup>8</sup> Águas Belas, Arcoverde, Bodocó, Bom Jardim, Caetés, Camaragibe, Carnaíba, Caruaru, Exu, Floresta, Glória do Goitá, Ibimirim, Inajá, Itaíba, Jaboatão dos Guararapes, Ouricuri, Paulista, Santa Maria da Boa Vista, São Caetano, São José do Egito, Surubim e Vitoria de Santo Antão.



### INDICADOR DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES

Município	RD	Eixo 1	Eixo 2	Eixo 3	Eixo 4	Eixo 5
		Informação e Mobilização	Identificação	Proteção Social	Defesa e Responsabilização	Monitoramento
Buíque	Agreste Meridional	92%	64%	44%	100%	50%
Cabo de Santo Agostinho	Região Metropolitana	33%	7%	22%	40%	20%
Cabrobó	Sertão de São Francisco	58%	7%	22%	20%	20%
Caetés	Agreste Meridional	75%	43%	0%	0%	0%
Calçado	Agreste Meridional	67%	29%	44%	40%	40%
Camaragibe	Região Metropolitana	25%	0%	0%	0%	0%
Capoeiras	Agreste Meridional	42%	36%	22%	20%	50%
Carnaíba	Sertão do Pajeú	50%	0%	33%	0%	0%
Caruaru	Agreste Central	83%	36%	0%	0%	0%
Cupira	Agreste Central	92%	36%	33%	60%	30%
Custódia	Sertão do Moxotó	33%	14%	0%	0%	10%
Exu	Sertão do Araripe	50%	7%	22%	0%	0%
Flores	Sertão do Pajeú	67%	21%	33%	20%	50%
Floresta	Sertão de Itaparica	17%	0%	0%	0%	0%
Garanhuns	Agreste Meridional	75%	36%	44%	40%	40%
Glória do Goitá	Mata Norte	8%	14%	22%	40%	0%
Gravatá	Agreste Central	42%	0%	33%	0%	10%
Iati	Agreste Meridional	50%	0%	44%	0%	10%
Ibimirim	Sertão do Moxotó	42%	7%	22%	40%	0%
Igarassu	Região Metropolitana	50%	0%	0%	0%	10%
Inajá (*)	Sertão Moxotó	0%	0%	0%	0%	0%
Ipobi	Sertão do Araripe	100%	93%	89%	100%	100%
Itaíba	Agreste Meridional	25%	0%	0%	0%	0%
Jaboatão dos Guararapes	Região Metropolitana	17%	0%	0%	0%	0%
Jataúba	Agreste Central	42%	7%	11%	20%	10%
Jucati	Agreste Meridional	50%	7%	33%	0%	30%
Jupi	Agreste Meridional	83%	21%	0%	0%	10%
Lagoa dos Gatos	Agreste Central	83%	21%	22%	20%	10%
Lajedo	Agreste Meridional	75%	14%	22%	20%	20%
Limoeiro	Agreste Setentrional	50%	29%	0%	20%	10%
Manari	Sertão do Moxotó	0%	100%	89%	100%	90%
Olinda	Região Metropolitana	58%	29%	33%	20%	40%
Ouricuri	Sertão do Araripe	42%	7%	33%	20%	0%
Panelas	Agreste Central	83%	79%	89%	100%	100%
Paulista	Região Metropolitana	75%	29%	11%	0%	0%
Pesqueira	Agreste Central	58%	7%	33%	20%	30%
Petrolândia	Sertão de Itaparica	50%	0%	0%	0%	10%
Petrolina	Sertão do São Francisco	100%	29%	56%	20%	30%
Poção	Agreste Central	25%	0%	33%	20%	30%
Recife	Região Metropolitana	83%	14%	0%	0%	10%
Salgueiro	Sertão Central	33%	14%	11%	0%	20%
Santa Cruz do Capibaribe	Agreste Setentrional	58%	0%	0%	0%	10%
Santa Maria da Boa Vista	Sertão São Francisco	17%	0%	0%	0%	0%
São Bento do Una	Agreste Central	42%	7%	0%	0%	20%
São Caetano	Agreste Central	17%	7%	0%	0%	0%
São João	Agreste Meridional	50%	14%	33%	0%	40%
São José do Belmonte	Sertão Central	33%	29%	22%	60%	40%
São José do Egito	Sertão do Pajeú	50%	14%	0%	0%	0%

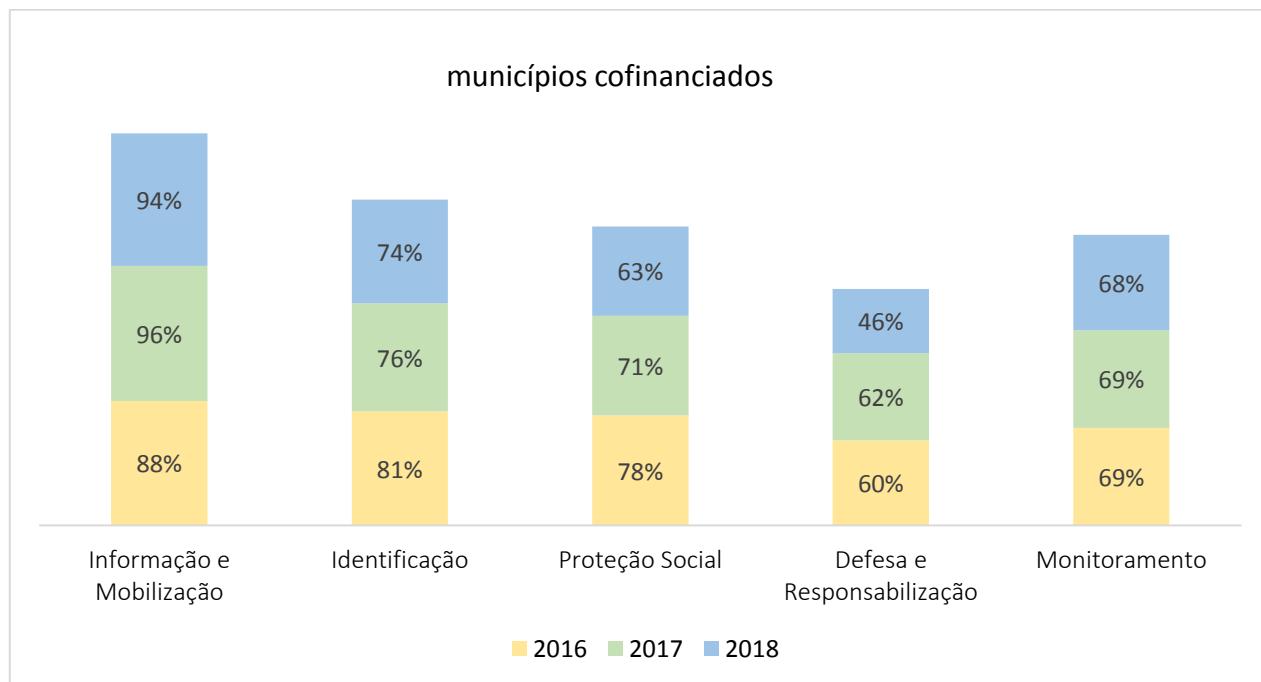


INDICADOR DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES						
Município	RD	Eixo 1	Eixo 2	Eixo 3	Eixo 4	Eixo 5
		Informação e Mobilização	Identificação	Proteção Social	Defesa e Responsabilização	Monitoramento
Serra Talhada	Sertão do Pajeú	67%	21%	22%	0%	70%
Surubim	Agreste Setentrional	17%	0%	0%	20%	0%
Tabira	Sertão do Pajeú	42%	14%	11%	0%	10%
Tacaratu	Sertão de Itaparica	100%	86%	89%	100%	90%
Taquaritinga do Norte	Agreste Setentrional	75%	7%	33%	40%	20%
Timbaúba	Mata Norte	75%	14%	22%	20%	20%
Toritama	Agreste Setentrional	17%	7%	0%	0%	10%
Tupanatinga	Agreste Meridional	67%	43%	89%	20%	50%
Vertentes	Agreste Setentrional	25%	14%	33%	0%	10%
Vitória de Santo Antão (*)	Mata Sul	0%	0%	0%	0%	0%

(\*) Nenhum registro inserido no SIMPETI em 2018

Para além das ações desenvolvidas nos municípios, as quais estão sendo utilizadas para aferição do indicador de **Qualificação das Ações**, e que são registradas no SIMPETI, é preciso dar destaque à alimentação desse sistema. O gráfico abaixo revela um retrato quanto ao número de municípios que o vem alimentando desde a sua implantação no ano de 2016 e mostra que nenhum eixo obteve 100% de participação dos municípios no período analisado.

**Gráfico 6:** Taxa de utilização do SIMPETI



Fonte: Sistema de Monitoramento do PETI - Ministério da Cidadania / Elaboração: Vigilância Socioassistencial/SEASS/SDSCJ/2019



**O Eixo Informação e mobilização apresentou os maiores percentuais**, iniciando com 88% em 2016 (60 municípios), aumentando em 2017 para 96% (65 municípios) e em 2018 reduziu para 94% (64 municípios).

**O Eixo de Identificação revela a participação de 81% dos municípios no ano de 2016 (55 municípios); declinando para 76% no ano seguinte (52 municípios) e no ano de 2018 registrou outra queda, com 74% de municípios (50 municípios)**

**Em 2016 o eixo de Proteção Social teve o sistema preenchido por 78% dos municípios cofinanciados (53 municípios), tendo uma queda em 2017 para 71% (48 municípios), seguindo o declínio no ano seguinte, com 63% de municípios (43 municípios).**

**O Eixo Defesa e Responsabilização apresentou as menores taxas no período analisado.** Em 2016 foram 60% de municípios a inserirem informação no Sistema (41 municípios), subindo para 62% em 2017 (42 municípios) e voltando a cair para 46% em 2018 (31 municípios).

Por fim, o **Eixo Monitoramento apresentou taxa de 69% nos anos de 2016 e 2017 (47 municípios), caindo no ano de 2018 para 68%** (46 municípios)

Vale lembrar que o preenchimento do SIMPETI é obrigatório para todos os municípios cofinanciados que firmaram o Termo de Aceite para execução das AEPETI. Quanto as atividades a serem desenvolvidas, o Caderno de Orientações Técnicas para Aperfeiçoamento da Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, contempla uma proposta metodológica para execução de ações estratégicas por eixos no âmbito municipal.

## **2. Indicador de Qualificação dos Dados inseridos no Cadastro Único e SISC**

O eixo de Identificação vem sendo monitorado também através do indicador de **Qualificação dos dados**, os quais são aferidos através dos registros obrigatórios de famílias com criança e adolescentes em situação de trabalho infantil no Cadastro Único, bem como a inserção destas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), as quais devem ser informadas no SISC.

Entre os 68 municípios com cofinanciamento específico para as AEPETI, os dados mostram que em sua maioria o número de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil inseridas no SISC é superior à marcação de trabalho infantil no CadÚnico. O quadro abaixo retrata essa informal a nível estadual no período de 2016 a 2018.



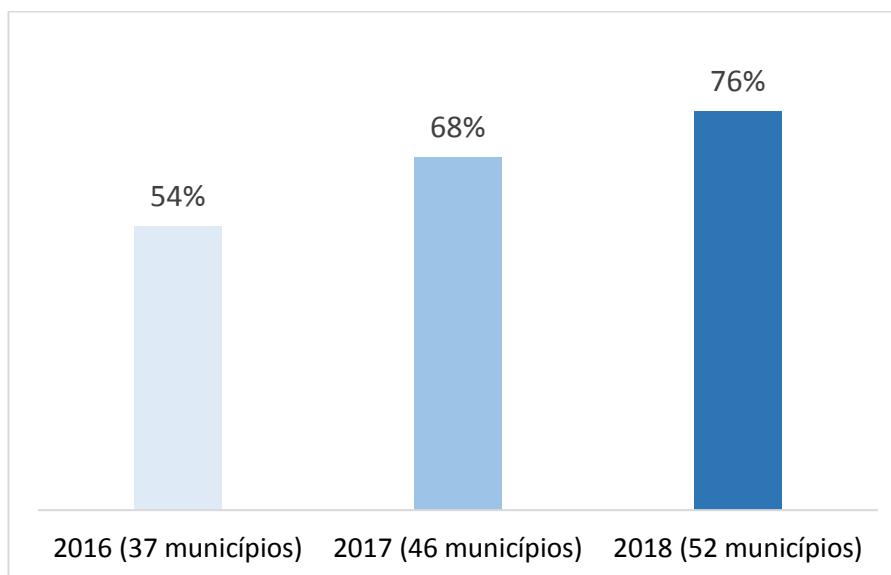
**Tabela 1:** Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho Infantil inseridas no Cadastro Único e SISC

ANO	Crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil identificadas no CadÚnico	Crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil identificadas no SISC
2016	7.136	9.945
2017	3.935	7.900
2018	2.448	6.035

Elaboração: Vigilância Socioassistencial/SEASS/SDSCJ/2019

Os dados mostram ainda que vem **aumento o quantitativo de municípios cujo número de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil no SISC se apresenta maior do que no CadÚnico**. O percentual desses municípios era de 54% em 2016, no ano seguinte passou para 68% e em 2018, atingiu a taxa de 76%, conforme mostra o gráfico abaixo.

**Gráfico 7:** Percentual de municípios cujo quantitativo de trabalho infantil no SISC apresenta-se maior do que no Cadastro Único



Elaboração: Vigilância Socioassistencial/SEASS/SDSCJ/2019

Conforme discutido em monitoramentos anteriores, lembramos que a marcação do campo 10 do Cadastro Único deve ser desmarcada sempre que for superada a situação de trabalho infantil. Fato que nos impede de afirmar que o número elevado dessa vulnerabilidade no SISC em relação ao CadÚnico se refere às famílias fora do cadastro, mas voltamos a destacar que:



- I. A inserção de famílias com casos de trabalho infantil no CadÚnico, a torna elegível para o recebimento de benefício de transferência de renda e possibilita a identificação do grau de vulnerabilidade das famílias;
- II. Crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil devem ser inseridas no SCFV como um dos públicos prioritários para o atendimento.

O trabalho infantil está na pauta Proteção Social Especial de Média Complexidade por se tratar de uma violação de direito, mas a articulação com a Proteção Social Básica (PSB) se faz necessária, considerando que nela está inserido o SCFV, para o qual crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil é considerado público prioritário.

Para além disso, é imprescindível fortalecer a rede de proteção através da articulação entre as áreas de Proteção Social Especial, Proteção Básica e a Gestão do CadÚnico, cabendo à gestão do PETI nos municípios atentar para o que discorrem as normas técnicas do SCFV, no que se refere ao acompanhamento das famílias com presença de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, a partir da marcação no CadÚnico, para encaminhamento ao referido serviço.

### **3. Indicador de acompanhamento das famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil**

O indicador de Acompanhamento pelos CRAS e CREAS<sup>9</sup>, das famílias em situação de trabalho infantil vem sendo aferido através do monitoramento do Registro Mensal de Atendimento – RMA, atendendo o eixo de Proteção Social.

O Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, discorre sobre esses acompanhamentos tanto no CRAS como no CREAS.

Dessa forma, quando o acompanhamento for identificado como necessidade a ser realizada no CRAS, através do PAIF, ou pela equipe da Proteção Social Básica, o atendimento terá como objetivo enfrentar as situações de vulnerabilidade social, prevenir riscos e identificar e estimular as potencialidades das famílias e dos territórios, fortalecendo seus vínculos familiares e comunitários; e quando o acompanhamento for identificado como necessidade a ser realizada no CREAS, o atendimento terá como objetivo o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a superação de padrões de relacionamento violadores de direitos, a potencialização da função protetiva da família e sua inserção em uma rede de proteção que favoreça a superação da situação vivenciada e a construção de novos projetos de vida.

<sup>9</sup> Até o ano de 2016, entre os 68 municípios com cofinanciamento para as AEPETI, 57 possuíam CREAS. Esse número passou para 64 municípios em 2017, aumentando para 183 unidades em 2018.



Sobre os dados de acompanhamento realizados pelos CRAS e CREAS, foi possível relacionar o número de famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil inseridos no acompanhamento pelo PAIF e PAEFI, com o número de famílias com marcação de trabalho infantil no CadÚnico.

Em âmbito estadual, no ano de 2018 a taxa de acompanhamento das famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil inseridas no CRAS, através do PAIF, apresentou um sutil aumento em relação ao ano anterior; passando de 20% em 2017 (620 famílias) para uma taxa de 21% (428 famílias) no ano seguinte.

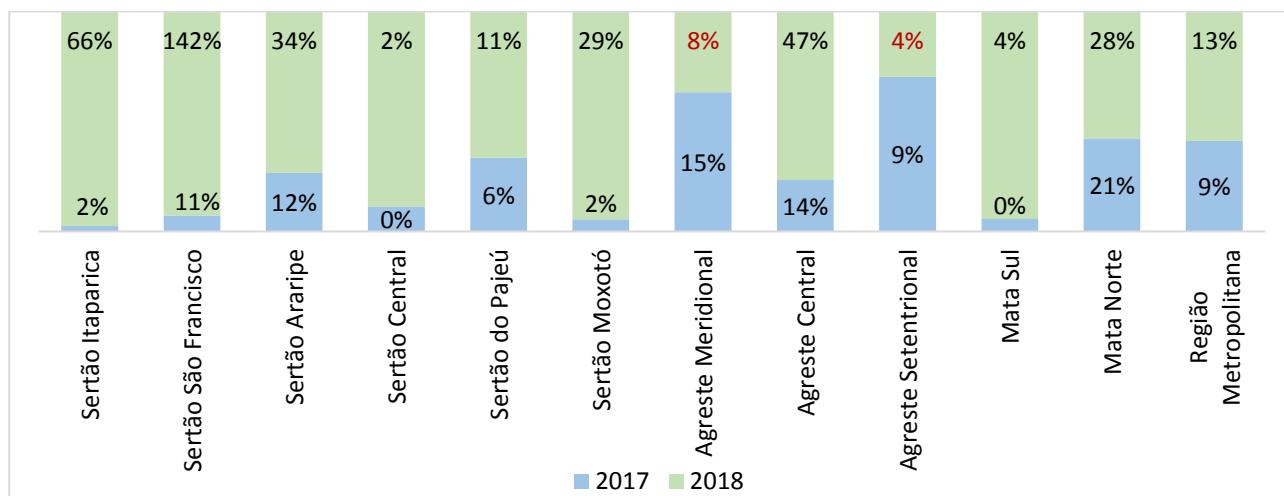
**Tabela 2:** Taxa de acompanhamento no CRAS das famílias com Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho Infantil em âmbito estadual

ANO	Famílias acompanhadas no CRAS	Famílias com marcação de TI no CadÚnico	Taxa de acompanhamento
2016	1005	3782	27%
2017	620	3137	20%
2018	428	2016	21%

Elaboração: Vigilância Socioassistencial/SEASS/SDSCJ/2019

Analisando as taxas em âmbito regional, observa-se no gráfico abaixo que de 2017 para 2018 **houve decréscimo da taxa de acompanhamento nas regiões do Agreste Meridional e Agreste Setentrional**; as demais regiões comparecem com aumento no mesmo período analisado.

**Gráfico 8:** Taxa de Acompanhamento das famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho – RMA CRAS



Elaboração: Vigilância Socioassistencial/SEASS/SDSCJ/2019



A partir de um olhar mais aproximado dos números de famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil registrados no RMA no ano de 2018, comparando-os com os registros do CadÚnico, alguns dados merecem destaque, quais sejam:

- ✓ O município Cabo de Santo Agostinho, na Região Metropolitana, registra o mesmo número nas duas bases (08 famílias);
- ✓ Os municípios Águas Belas no agreste meridional e Brejo da Madre de Deus no Agreste Central não apresenta nenhuma família com esse perfil;
- ✓ Sete municípios comparecem com o número de famílias com crianças em situação de trabalho infantil acompanhadas no PAIF superior ao número registrado no Cadastro Único, assim como segue:

**Tabela 3:** Municípios com número de famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil superior ao número identificado no CadÚnico

Município	RD	Porte	RMA	Cadastro Único	Taxa de Acompanhamento
Custódia	Sertão do Moxotó	PP II	7	5	140%
Lagoa dos Gatos	Agreste Central	PP I	39	11	355%
Manari	Sertão do Moxotó	PP I	9	8	113%
Petrolina	Sertão São Francisco	GRANDE	84	13	646%
Poção	Agreste Central	PP I	6	1	600%
Tabira	Sertão do Pajeú	PP II	6	2	300%
Tacaratu	Sertão de Itaparica	PP II	34	24	142%

Elaboração: Vigilância Socioassistencial/SEASS/SDSCJ/2019

- ✓ Os dados revelam ainda que 29 municípios registram no Cadastro Único pelo menos uma família com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, porém **não há registro de famílias acompanhadas no RMA através do PAIF**; são eles:

**Tabela 4:** Municípios com número de famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil identificado no CadÚnico, mas sem registro de acompanhamento no RMA do CRAS

Município	RD	Porte	Registro no Cadastro Único
Belo Jardim	Agreste Central	MÉDIO	21
Bezerros	Agreste Central	MÉDIO	2
Bodocó	Sertão do Araripe	PP II	57
Bom Conselho	Agreste Meridional	PP II	175



Município	RD	Porte	Registro no Cadastro Único
Bom Jardim	Agreste Setentrional	PP II	5
Caetés	Agreste Meridional	PP II	11
Camaragibe	Região Metropolitana	GRANDE	6
Capoeiras	Agreste Meridional	PP I	16
Cupira	Agreste Central	PP II	1
Exu	Sertão do Araripe	PP II	24
Floresta	Sertão de Itaparica	PP II	4
Gravatá	Agreste Central	MÉDIO	7
Iati	Agreste Meridional	PP I	1
Ibimirim	Sertão do Moxotó	PP II	89
Jataúba	Agreste Central	PP I	5
Jucati	Agreste Meridional	PP I	11
Jupi	Agreste Meridional	PP I	11
Lajedo	Agreste Meridional	PP II	1
Olinda	Região Metropolitana	GRANDE	16
Paulista	Região Metropolitana	GRANDE	3
Recife	Região Metropolitana	METRÓPOLE	61
São Bento do Una	Agreste Central	MÉDIO	2
São Caetano	Agreste Central	PP II	4
São José do Belmonte	Sertão Central	PP II	111
São José do Egito	Sertão do Pajeú	PP II	16
Taquaritinga do Norte	Agreste Setentrional	PP II	17
Timbaúba	Mata Norte	MÉDIO	14
Toritama	Agreste Setentrional	PP II	1
Vertentes	Agreste Setentrional	PP I	21

Elaboração: Vigilância Socioassistencial/SEASS/SDSCJ/2019

- ✓ Em relação aos municípios cujo registro de famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil no Cadastro único apresenta-se igual ou maior do que no RMA, observa-se a baixa taxa de acompanhamento no CRAS, através do PAIF. **Apenas seis municípios apresentam taxa de acompanhamento entre 60% e 100%, quais sejam: Igarassu, Itaíba, Inajá, Salgueiro, Ouricuri e Cabo de Santo Agostinho.** Os demais municípios tiveram taxas de acompanhamento no CRAS de até 48% em relação aos números do Cadastro Único.



**Tabela 5:** Municípios cujo registro de famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil no Cadastro único apresenta-se igual ou maior do que no RMA do CRAS

Município	RD	Porte	RMA CRAS	Cadastro Único	Taxa de Acompanhamento
Santa Cruz do Capibaribe	Agreste Setentrional	MÉDIO	2	213	1%
Flores	Sertão do Pajeú	PP II	1	90	1%
Tupanatinga	Agreste Meridional	PP II	3	115	3%
Cabrobó	Sertão do São Francisco	PP II	1	27	4%
Vitória de Santo Antão	Mata Sul	GRANDE	1	27	4%
Calçado	Agreste Meridional	PP I	4	61	7%
Surubim	Agreste Setentrional	MÉDIO	1	12	8%
Caruaru	Agreste Central	GRANDE	3	33	9%
Limoeiro	Agreste Setentrional	MÉDIO	11	106	10%
Buíque	Agreste Meridional	MÉDIO	4	34	12%
Arcoverde	Sertão do Moxotó	MÉDIO	5	42	12%
Carnaíba	Sertão do Pajeú	PP I	1	8	13%
Petrolândia	Sertão de Itaparica	PP II	4	30	13%
Santa Maria da Boa Vista	Sertão do São Francisco	PP II	3	22	14%
Serra Talhada	Sertão do Pajeú	MÉDIO	6	39	15%
Garanhuns	Agreste Meridional	GRANDE	3	12	25%
Jaboatão dos Guararapes	Região Metropolitana	GRANDE	3	12	25%
Pesqueira	Agreste Central	MÉDIO	9	36	25%
Araripina	Sertão do Araripe	MÉDIO	18	58	31%
Afogados da Ingazeira	Sertão do Pajeú	PP II	6	19	32%
São João	Agreste Meridional	PP II	1	3	33%
Ipubi	Sertão do Araripe	PP II	7	17	41%
Glória do Goitá	Mata Norte	PP II	11	25	44%
Panelas	Agreste Central	PP II	12	25	48%
Igarassu	Região Metropolitana	GRANDE	3	5	60%
Itaíba	Agreste Meridional	PP II	27	44	61%
Inajá	Sertão Moxotó	PP I	36	55	65%
Salgueiro	Sertão Central	MÉDIO	2	3	67%
Ouricuri	Sertão do Araripe	MÉDIO	47	58	81%
Cabo de Santo Agostinho	Região Metropolitana	GRANDE	8	8	100%

Elaboração: Vigilância Socioassistencial/SEASS/SDSCJ/2019



No que se refere ao número de famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil inseridas no PAEFI e no Cadastro Único, a tabela abaixo mostra que houve aumento no número de acompanhamento no CREAS e diminuiu o número de famílias com marcação no Cadastro Único.

No entanto, quanto a taxa de acompanhamento das famílias no CREAS, através do PAEFI, a série histórica dos últimos quatro anos mostra que houve crescimento em números percentuais. A taxa de acompanhamento das famílias inicia-se com 8% em 2015, passando para 16% no ano seguinte; em 2017 esse número chegou a 29%, aumentando para uma taxa de 35% de famílias acompanhadas no ano de 2018.

**Tabela 6:** Taxa de acompanhamento no CREAS das famílias com Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho Infantil em âmbito estadual

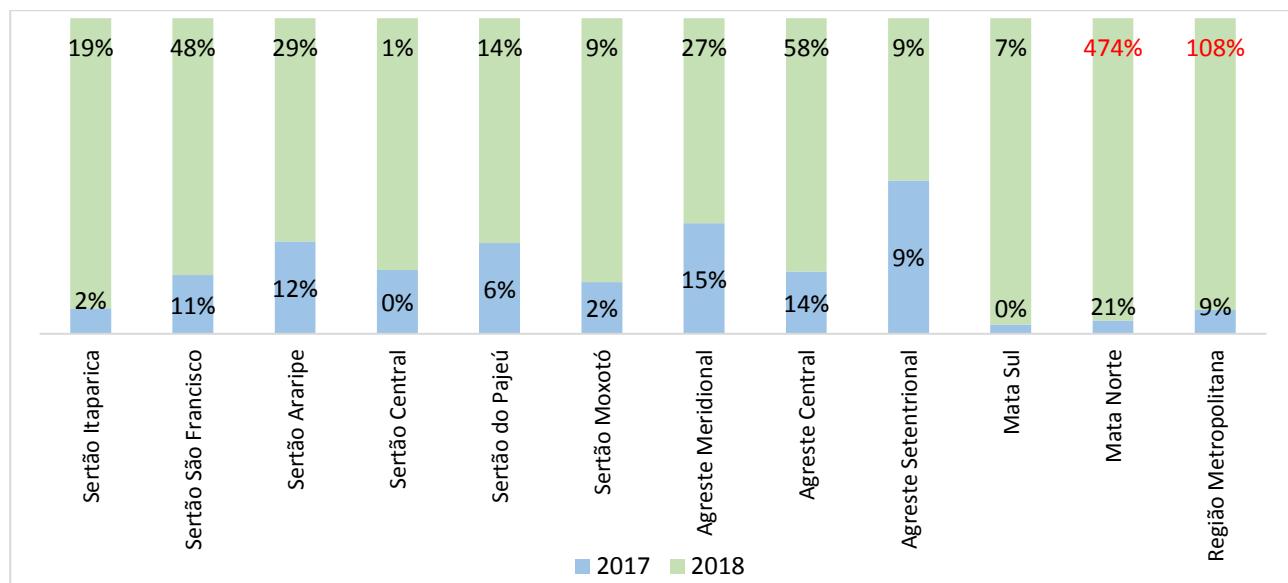
ANO	Famílias acompanhadas no CREAS	Famílias com marcação de TI no CadÚnico	Taxa de acompanhamento
2015	635	7.530	8%
2016	577	3.544	16%
2017	895	3.137	29%
2018	709	2.016	35%

Elaboração: Vigilância Socioassistencial/SEASS/SDSCJ/2019

Fazendo uma análise em âmbito regional referente ao número de famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil acompanhadas pelo CREAS, relacionando-o com a marcação de trabalho infantil no Cadastro Único, observa-se no gráfico abaixo que entre os anos de 2017 e 2018 a região do Agreste Setentrional manteve o percentual de 9% da taxa de acompanhamento dessas famílias; as demais regiões registraram aumento dessa taxa no mesmo período analisado.



**Gráfico 9:** Taxa de Acompanhamento das famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho – RMA CREAS



Elaboração: Vigilância Socioassistencial/SEASS/SDSCJ/2019

O gráfico acima revela ainda que **a região da Zona da Mata Norte e a Região Metropolitana registraram taxa de acompanhamento superior a 100%, com percentual de 474% e 108% respectivamente**. Analisando os dados absolutos para melhor expressão dessa informação, foram identificados **04 municípios cujo número de famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil inseridas no PAEFI é superior ao número de famílias com esse perfil no CadÚnico, fato que reflete significativamente na taxa da região**. Sobre tais municípios os dados mostram a seguinte situação:

- ✓ Na zona da Mata Norte, o município de Glória do Goitá registrou 181 famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil acompanhadas no CREAS durante o ano de 2018, mas no Cadastro Único comparecem apenas 25 famílias nessa situação. A taxa de acompanhamento neste caso foi de 724%;
- ✓ Na Região Metropolitana 03 municípios apresentaram a mesma situação, assim como segue: Cabo de Santo Agostinho (09 famílias no RMA, 08 famílias no CadÚnico e taxa de 113%), Paulista (36 famílias no RMA, 03 famílias no CadÚnico e taxa de 1.200%) e Recife (65 famílias no RMA, 61 famílias no CadÚnico e taxa de 107%).

Em relação aos municípios cujo registro de famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil no Cadastro único apresenta-se igual ou maior do que no RMA, assim como no CRAS, observa-se também baixa taxa de acompanhamento nos CREAS, através do PAEFI. Apenas



**oito municípios apresentam taxa de acompanhamento entre 50% e 100%, quais sejam: Jaboatão dos Guararapes, Vertentes, Capoeiras, Jupi, Santa Maria da Boa Vista, Araripina, Igarassu e São Bento do Uma; este último apresenta-se com taxa de 100%. Os demais municípios tiveram taxas de acompanhamento no CREAS de até 48% em relação aos números do Cadastro Único**

**Tabela 7:** Municípios cujo registro de famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil no Cadastro único apresenta-se igual ou maior do que no RMA do CERAS

Município	RD	Porte	RMA CREAS	Cadastro Único	Taxa de Acompanhamento
Santa Cruz do Capibaribe	Agreste Setentrional	MÉDIO	2	213	1%
Ibimirim	Sertão do Moxotó	PP II	2	89	2%
Limoeiro	Agreste Setentrional	MÉDIO	3	106	3%
Cabrobó	Sertão do São Francisco	PP II	1	27	4%
Itaíba	Agreste Meridional	PP II	2	44	5%
Belo Jardim	Agreste Central	MÉDIO	1	21	5%
Tupanatinga	Agreste Meridional	PP II	6	115	5%
Afogados da Ingazeira	Sertão do Pajeú	PP II	1	19	5%
Vitória de Santo Antão	Mata Sul	GRANDE	2	27	7%
Surubim	Agreste Setentrional	MÉDIO	1	12	8%
Flores	Sertão do Pajeú	PP II	9	90	10%
Carnaíba	Sertão do Pajeú	PP I	1	8	13%
Manari	Sertão do Moxotó	PP I	1	8	13%
São José do Egito	Sertão do Pajeú	PP II	2	16	13%
Panelas	Agreste Central	PP II	4	25	16%
Lagoa dos Gatos	Agreste Central	PP I	2	11	18%
Arcoverde	Sertão do Moxotó	MÉDIO	9	42	21%
Garanhuns	Agreste Meridional	GRANDE	3	12	25%
Caetés	Agreste Meridional	PP II	3	11	27%
Timbaúba	Mata Norte	MÉDIO	4	14	29%
Salgueiro	Sertão Central	MÉDIO	1	3	33%
Bom Conselho	Agreste Meridional	PP II	62	175	35%
Caruaru	Agreste Central	GRANDE	15	33	45%
Tacaratu	Sertão do Itaparica	PP II	11	24	46%
Taquaritinga do Norte	Agreste Setentrional	PP II	8	17	47%
Calçado	Agreste Meridional	PP I	29	61	48%
Jaboatão dos Guararapes	Região Metropolitana	GRANDE	6	12	50%
Vertentes	Agreste Setentrional	PP I	11	21	52%
Capoeiras	Agreste Meridional	PP I	10	16	63%
Jupi	Agreste Meridional	PP I	7	11	64%



Município	RD	Porte	RMA CREAS	Cadastro Único	Taxa de Acompanhamento
Santa Maria da Boa Vista	Sertão do São Francisco	PP II	15	22	68%
Araripina	Sertão do Araripe	MÉDIO	42	58	72%
Igarassu	Região Metropolitana	GRANDE	4	5	80%
São Bento do Una	Agreste Central	MÉDIO	2	2	100%

Elaboração: Vigilância Socioassistencial/SEASS/SDSCJ/2019

Conforme mostra a tabela abaixo, esse monitoramento revelou ainda 18 municípios contabilizam no Cadastro Único família com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, no entanto quando analisados os dados do RMA do CREAS, constata-se que não há registro de famílias com esse perfil acompanhadas através do PAEFI.

**Tabela 8:** Municípios com número de famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil identificado no CadÚnico, mas sem registro de acompanhamento no RMA do CREAS

Município	RD	Porte	Cadastro Único
Bezerros	RD 08 - Agreste Central	MÉDIO	2
Bodocó	RD 03 - Sertão Araripe	PP II	57
Bom Jardim	RD 09 - Agreste Setentrional	PP II	5
Buíque	RD 07 - Agreste Meridional	MÉDIO	34
Camaragibe	RD 12 - Região Metropolitana	GRANDE	6
Cupira	RD 08 - Agreste Central	PP II	1
Exu	RD 03 - Sertão Araripe	PP II	24
Floresta	RD 01 - Sertão Itaparica	PP II	4
Gravatá	RD 08 - Agreste Central	MÉDIO	7
Inajá	RD 06 - Sertão Moxotó	PP I	55
Jataúba	RD 08 - Agreste Central	PP I	5
Jucati	RD 07 - Agreste Meridional	PP I	11
Lajedo	RD 07 - Agreste Meridional	PP II	1
Olinda	RD 12 - Região Metropolitana	GRANDE	16
Ouricuri	RD 03 - Sertão Araripe	MÉDIO	58
Poção	RD 08 - Agreste Central	PP I	1
São José do Belmonte	RD 04 - Sertão Central	PP II	111
Serra Talhada	RD 05 - Sertão do Pajeú	MÉDIO	39

Elaboração: Vigilância Socioassistencial/SEASS/SDSCJ/2019



A ausência de registro de acompanhamento das famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil nos RMA de CRAS e CREAS aponta para a carência de uma das atividades que compõem as ações estratégicas do PETI no eixo de proteção social, a qual indica que tais famílias deverão ser encaminhadas para acompanhamento através do PAIF e PAEFI, respectivamente.

Para além da inserção dessas famílias no PAIF e/ou PAEFI, muitas outras atividades compõem as ações estratégicas do PETI em seus cinco eixos; realizá-las torna-se fundamental para que se possa retirar crianças e adolescentes do trabalho infantil, evitar sua reincidência e prevenir que outras crianças e adolescentes iniciem um trabalho precoce.

### **Considerações Finais**

Falar sobre trabalho infantil requer a compreensão de que trata-se de grave violação de direitos das crianças e adolescentes. Enfrentar tal violação demanda o envolvimento dos vários setores que compõem as políticas públicas de educação, saúde, assistência social, entre outras.

No âmbito da Assistência Social destacam-se as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI) distribuídas em seus cinco eixos, as quais devem acontecer de forma a retirar crianças e adolescentes do mundo do trabalho, bem como evitar sua reincidência.

É importante frisar sobre a inserção das famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil no Cadastro Único. Dessa forma as famílias tornam-se elegíveis para o recebimento de benefício de transferência de renda e as crianças e adolescentes passem a ser público prioritário para inserção no SCFV.

Destaca-se que tais ações não esgotam-se por si só, sendo necessário o acompanhamento das famílias através do PAIF e PAEFI, oportunizando a construção de novos projetos de vida, transformando as relações familiares e comunitárias; para tanto, as ações desenvolvidas pela rede socioassistencial do SUAS precisam ser executadas em articulação com as demais políticas públicas.

A Vigilância Socioassistencial juntamente com as gerências de Proteção Social Básica e Proteção Especial de Média Complexidade continuará assessorando tecnicamente as equipes municipais através de oficinas, reuniões técnicas tanto *in loco* como na sede da secretaria, monitoramento do status de preenchimento do RMA no sistema, emitindo alertas aos municípios quanto aos prazos. É importante considerar a necessidade de qualificação dessas informações, evitando equívocos no momento da inserção de dados no sistema, bem como destaca-se a relevância de apropriação dos conceitos que giram em torno desse instrumental.



## Referências

Caderno de Orientações Técnicas para o aperfeiçoamento da gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI. Ministério do Desenvolvimento Social. Brasília, 2018.

Perguntas e respostas: O Redesenho do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Disponível em:  
[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/cartilhas/cartilha\\_peti\\_perguntas-respostas.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/cartilhas/cartilha_peti_perguntas-respostas.pdf) Acesso em 05/06/2019

Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Disponível em:

[http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/Protocolo\\_gestao\\_Suas.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/Protocolo_gestao_Suas.pdf) Acesso em 30/05/2019



---

**Expediente:**

Relatório elaborado pela Coordenação Geral de Planejamento e Vigilância Socioassistencial (COGPV) / Secretaria Executiva de Assistência Social (SEASS) em parceria com o Centro de Desenvolvimento e Cidadania – CDC.

**Shirley de Lima Samico**

Coordenadora Geral de Planejamento e Vigilância Socioassistencial

Equipe Técnica de Vigilância Socioassistencial

**Fátima Maria Ferreira Barbosa**

**Francisco Eduardo Godoy**

**Luciana Lisboa Cristóvão dos Santos**

**Sidney Marques Cavalcanti**

Telefone: (81) 3183 - 0716 / E-mail: [vigilanciasocioassistencialpe@gmail.com](mailto:vigilanciasocioassistencialpe@gmail.com)

